



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 531/2018 de 18 de dezembro de 2018**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO  
(PROJEN 2019) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA (IFFAR)**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de fluxo contínuo para cadastro de projetos de ensino a serem desenvolvidos na instituição em 2019.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo, de projetos de ensino a serem desenvolvidos no IFFar, em 2019, os quais visam contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação.

**2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS**

2.1. Os projetos de ensino destinam-se aos servidores e discentes do IFFar, os quais podem participar de acordo com as seguintes categorias:

- I - Coordenador: servidor responsável pela elaboração e execução do projeto; ou
- II - Colaborador: servidor com carga horária previamente definida, que participa, no todo ou em parte, das atividades do projeto; ou
- III - Participante: público-alvo do projeto.

2.2. O coordenador deverá:

- I - ser servidor do quadro permanente de pessoal; e
- II - não se encontrar afastado ou de licença remunerada ou por interesse particular; e
- III - não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em projetos ou programas institucionais.

2.3. Os tipos de projetos de ensino a serem submetidos neste edital são:

- I - Ações de Ensino: ações pontuais como palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, entre outros; ou
- II - Projetos de Formação Inicial e Continuada: projetos que se caracterizam pela realização de cursos, formações, capacitações e similares de formação inicial ou continuada; ou
- III - Projetos de Intervenção Continuada: projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, com o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, 16 horas mensais de atividades com o público-alvo.

---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr.<sup>a</sup> das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9830 / E-mail: [proen@iffarroupilha.edu.br](mailto:proen@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO**

3.1. Para a submissão no presente edital de fluxo contínuo, o projeto de ensino deverá atender o Regulamento de Ações, Programas e Projetos do IFFar – Resolução CONSUP nº 046/2016.

3.2. Para execução, o projeto deverá ter parecer favorável do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), que verificará sua adequação ao Regulamento de Ações, Programas e Projetos, aos ditames deste edital e à ausência de pendências em editais de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

### **4. DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PROJETO**

4.1. O requerimento de cadastro dos projetos ocorrerá na forma de fluxo contínuo, no período de 18 de dezembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, e deverá considerar como tempo máximo para sua execução o último dia letivo de 2019.

**4.2. Para solicitar fomento no Edital de Fomento de Projetos de Ensino 2019, o projeto deverá ser cadastrado até o dia 08 de março de 2019.**

4.3. O requerimento de cadastro do projeto deverá ocorrer com um mínimo de 15 dias de antecedência do início de sua execução.

4.4. O requerimento de cadastro e o projeto de ensino deverão ser encaminhados em arquivo único, por *e-mail*, à Direção de Ensino do *campus*, que retornará ao requerente o aviso de recebimento.

4.5. O *e-mail* de encaminhamento e o aviso de recebimento são comprovantes da submissão do projeto.

4.6. No arquivo digital de requerimento de cadastro e encaminhamento do projeto deverão constar os seguintes documentos:

I - formulário de requerimento de cadastro de projeto, preenchido, assinado e digitalizado (Anexo I); e

II - arquivo digital do projeto, preferencialmente em extensão “.pdf” (Anexo I).

4.7. O requerimento e o formulário do projeto, em arquivo editável, publicados juntamente com este edital, encontram-se disponíveis também no site institucional (aba Ensino > Formulários e Documentos) e na Direção de Ensino do *campus*.

4.8. A documentação e as informações prestadas pelo proponente do projeto são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo cadastral o envio de documentação incompleta ou ilegível e/ou o fornecimento de dados comprovadamente inverídicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **5. DO CADASTRO DO PROJETO**

5.1 As etapas para cadastro do projeto são:

- I - O proponente encaminha o projeto à Direção de Ensino – DE, por *e-mail*;
- II - A DE confere os documentos, cadastra o projeto e encaminha para análise e parecer do NPI;
- III - Após análise do NPI, os projetos são enviados pela DE à PROEN para serem protocolados.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO CAMPUS**

6.1. Os compromissos de cada campus em relação aos projetos de ensino são:

- I - Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade interna, através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos;
- II - Manter, na DE, documentação decorrente do cadastramento dos projetos relativos a este edital, pelo prazo de cinco anos, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação, sempre que for solicitado;
- III - Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores a instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas à execução do projeto.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

7.1. O coordenador deve acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto, bem como do(s) estudante(s) envolvidos(s) na sua execução, quando houver.

7.2. Os projetos deverão ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos institucionais.

7.3. A avaliação final dos projetos será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É responsabilidade do proponente adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

8.2. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações previstas neste Edital e no Regulamento de Ações, Programas e Projetos – Resolução CONSUP nº 046/2016.

8.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.4. O coordenador, ao submeter o projeto, compromete-se a incluir o projeto no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) assim que o sistema for liberado para submissão.

8.5. As publicações decorrentes da execução do projeto deverão citar o IFFar.

8.6. O financiamento de projetos será definido por edital de Fomento de Projetos do IFFar.

**8.7. Para solicitar fomento no Edital de Fomento de Projetos de Ensino 2019 o proponente deverá cadastrar seu projeto até o dia 08 de março de 2019.**

8.8. Ao Comitê Assessor de Ensino (CAEN) reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

8.9. O arquivo físico deste edital ficará arquivado na PROEN.

8.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CAEN.

Santa Maria/RS, 18 de dezembro de 2018.

JOZE MEDIANEIRA DOS S. DE ANDRADE  
Pró-Reitora de Ensino Substituta  
Port. nº 114/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Coordenador:			
1.3 Curso ou Área de Vinculação:			
1.4 Tipo de Financiamento ( ) Auto-Financiado ( ) Financiamento Interno (concorrerá no Edital de Fomento) ( ) Financiamento Externo (Indicar: _____)			
1.5 Público Alvo:			
1.6 N° de Pessoas a serem diretamente atingidas:			
1.7 Período de realização:			
1.8 Tipo de Projeto: ( ) Intervenção Continuada ( ) FIC – Carga Horária Total: h ( ) Ação de Ensino			
<b>2. RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>a) Coordenador</b>			
Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Cel:	
<b>b) Colaborador(es)</b>			
Nome		Docente / TAE	N° de horas no projeto
<b>c) Estudante voluntário (se houver)</b>			
<b>4. REQUERIMENTO DE CADASTRO</b>			
Assinatura _____ Nome _____			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
*Campus XXXXXXXXXX***



Cidade  
2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>RESUMO.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO .....</b>	<b>x</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>x</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>x</b>
<b>5</b>	<b>RESULTADOS .....</b>	<b>x</b>
<b>6</b>	<b>PRODUTOS.....</b>	<b>x</b>
<b>7</b>	<b>AVALIAÇÃO .....</b>	<b>x</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>x</b>
	<b>ANEXOS</b>	
	<b>I - ORÇAMENTO .....</b>	<b>?</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **1 RESUMO**

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, a metodologia e os resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

## **2 JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO**

Destacar a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicitar dados/diagnósticos que ressaltem tal necessidade, bem como a fundamentação teórica na qual o projeto se embasa.

## **3 OBJETIVOS**

A definição dos objetivos (GERAL E ESPECÍFICOS) determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.

## **4 METODOLOGIA**

Descreva como o projeto será implementado, que recursos e quais metodologias serão utilizados na execução; explique as ações que serão desenvolvidas no projeto e as responsabilidades das pessoas que executarão o projeto (quem faz o quê); descreva as características e/ou pré-requisitos do público alvo e como será selecionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **5 RESULTADOS**

Descrever quantitativa e qualitativamente os resultados que se espera com a execução do projeto; destaque os benefícios esperados para público alvo atendido pelo projeto.

## **6 PRODUTOS**

Explicite, se houver, o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (produção artística, artigo acadêmico, materiais didáticos e instrucionais, aplicativos/software, projetos técnicos, patentes, processos, elaboração de produtos midiáticos, projetos de aplicação técnica, projeto de inovação tecnológica, protocolo experimental, outros).

## **7 AVALIAÇÃO**

Mencione os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.

## **REFERÊNCIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO**

**I - ORÇAMENTO**

<b>a) Materiais Permanentes*</b>				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>				

\* Indicar somente os materiais que precisam ser adquiridos

<b>b) Diárias</b>				
Descrição do deslocamento	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL (R\$)</b>				

<b>c) Bolsas</b>			
Participantes do projeto	Número de bolsas (4 a 10)	Valor da bolsa	Total
Bolsista 1			
<b>TOTAL (R\$)</b>			
<b>Valor Total do Orçamento (a+b+c)*</b>			

\*Os projetos de ensino que necessitarem de recursos superiores aos definidos no edital de Fomento de Projetos do IFFar deverão ter o orçamento autorizado previamente pela Direção de Ensino e Direção de Administração/Direção Geral, com detalhamento dos itens que serão custeados pelo orçamento do *campus*.